

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CALMON**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CALMON faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 115157.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição, alega que realizou o pagamento dentro do prazo previsto no edital, no entanto, devido ao feriado bancário, a instituição baixou o pagamento somente na data de 05/03/2025.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), a Banca defere a inscrição, tendo em vista a comprovação do pagamento de forma tempestiva.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 115000.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição, alega que realizou o pagamento dentro do prazo previsto no edital, no entanto, devido ao feriado bancário, a instituição baixou o pagamento somente na data de 05/03/2025.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), a Banca defere a inscrição, tendo em vista a comprovação do pagamento de forma tempestiva.

**Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 114995.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição, alega que realizou o pagamento dentro do prazo previsto no edital, no entanto, devido ao feriado bancário, a instituição baixou o pagamento somente na data de 05/03/2025.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), a Banca defere a inscrição, tendo em vista a comprovação do pagamento de forma tempestiva.

**Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 115078.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) requer a troca de cargo, alegando que ao se inscrever selecionou a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, no entanto, gostaria de realizar a prova para a função de MOTORISTA.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), o edital é claro e objetivo conforme itens a seguir:

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

Portanto, recurso improvido.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CALMON**

**Recurso nº 05.**

**Despacho/Justificativa:** Devido ao feriado bancário e tendo em vista a compensação dos pagamentos das taxas de inscrição, defere-se as inscrições nº **115012, 114870, 115205 e 114970.**

Calmon (SC), 07 de março de 2025.

**HELIO MARCELO OLENKA  
PREFEITO MUNICIPAL**